

DECRETO N.º 42.120, DE 07/06/2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E
22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a progressão do servidor se deu em 05/1998 passando para a letra “B”, em
05/2001 para a letra “C”;

CONSIDERANDO que o servidor esteve de licença sem remuneração, de **01/06/2001 a
01/06/2004** dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível
progressão em **05/2004**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **05/2007**, data
em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício, passando para letra “D”;

CONSIDERANDO que no período de **04/2010 a 04/2013** data em que completou 03 (três) anos de
efetivo exercício, teve sua progressão passando para a letra “E”, em **05/2013**;

CONSIDERANDO que no período de **04/2013 a 04/2016**, data em que completou 03 (três) anos de
efetivo exercício, foram encaminhados os formulários de avaliação, porém não houve consenso
entre o avaliador e o avaliado;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **EVERTON DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º
2784, cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II**, Progressão por
Merecimento, conforme Processo Administrativo n.º 13.742/2016, do Setor de Avaliação de
Desempenho, o seguinte:

NÍVEL “**III**”, PADRÃO “**F**”, RETROATIVO **05/2016**

NÍVEL “**III**”, PADRÃO “**G**”, RETROATIVO **05/2019**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal